



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a denominação de "Prefeito Firmino Filho" o prédio público que abrigará o Museu da Imagem e do Som de Teresina, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Prefeito Firmino Filho**" o prédio público que abrigará o Museu da Imagem e do Som de Teresina, situado na rua Barroso, nº 220, Zona Centro do Município, conforme previsão no art. 20, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A denominação de que trata esta Lei se justifica em razão da importância do homenageado para o Município e seus relevantes serviços prestados como Deputado Estadual, Vereador e Prefeito de Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação do prédio público de que trata a presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de maio de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária